



Preçário

BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO, S.A.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA

Cientes Particulares

Data de Entrada em vigor: 24/03/ 2021

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Millennium Atlântico e em www.atlantico.ao

O preçário pode ainda ser consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.bna.ao

O presente Preçário contém 30 páginas

ÍNDICE - Clientes Particulares

Clientes Particulares

| | | | |
|---|--|---|---|
| A | <u>SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS</u> 1.1. Lista de serviços Isentos de Comissões (Gratuitos) | C | <u>Outros Serviços Bancários</u> |
| B | <u>SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS</u> | 1 | <u>Contas de Depósitos</u> 1.1. Outras Modalidades de Depósito |
| 1 | <u>Contas de depósitos</u> 1.1. Depósitos à Ordem 1.2. Depósitos à Prazo | 2 | <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 2.1. Descobertos Bancários 2.2. Outros Créditos |
| 2 | <u>Operações de Crédito</u> 2.1. Crédito Habitação 2.2. Crédito ao Consumo 2.3. Crédito Automóvel | 3 | <u>TRANSFERÊNCIAS</u> 3.1. Transferências em Moeda Estrangeira |
| 3 | <u>CARTÕES</u> 3.1. Cartões de Débito 3.2. Cartões de Crédito 3.3. Cartões Pré-pagos 3.4. Operações com cartões 3.5. Outros serviços com cartões | 4 | <u>COBRANÇAS</u> 4.1. Cobrança de Efeitos Comerciais 4.2. Emissão de Instruções de Cobranças 4.3. Outros Serviços com Cobranças |
| 4 | <u>CHEQUES</u> 4.1. Requisição de módulos de cheques 4.2. Outros serviços com cheques | 5 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 5.1. Garantias Prestadas 5.2. Outros Serviços |
| 5 | <u>TRANSFERÊNCIAS</u> 5.1. Transferências em Moeda Nacional- Kwanzas 5.2. Outros serviços com Transferências | 6 | <u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 6.1. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro 6.2. Outras Operações sobre o Estrangeiro |
| 6 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras | | |

A. Serviços Mínimos Bancários

| Lista de Serviços Isentos de Comissões (Gratuitos) ao abrigo do Aviso nº03/2018, de 02 de Março | |
|--|---------------|
| 1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com exceção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito à ordem | Isento |
| 2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos Formalização contratual do processamento da prestação de crédito e de débitos directos | Isento |
| 3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Todos os encargos bancários suportados na realização de consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica | Isento |
| 4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados para a realização de transferência bancária através de ATM e banca electrónica | Isento |
| 5. Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta | Isento |
| 6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de informação de consulta de movimentos de conta bancária | Isento |
| 7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta; Todos os encargos bancários suportados na emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta. | Isento |

B. Serviços Bancários Comuns

1. Conta de depósitos

1.1. Depósitos à ordem

Conta Simplificada USSD

Conta de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e pagamentos móveis e instantâneos. Disponível em AKZ. Mínimo de abertura 5.000 AKZ.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável. | - | Isento | - | - | N/A | Nota (1) |
| 1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional e através de ATM. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 1.1.5. Débitos Directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 1.1.6. Fornecimento de 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 1.1.7. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado. | - | Isento | - | - | N/A | - |

Conta Global

Conta de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques, disponível em AKz e em Moeda Estrangeira, com o mínimo de abertura de 20.000 AKZ ou o equivalente em ME.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-----------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta com gestão personalizada Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | - | 2 500 AKZ | 10 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3),(4) |
| 1.1.2. Levantamentos em MN Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | | | | | | |
| ≥ 1 AKZ até 60.000 AKZ | - | 1.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 1.500.001 AKZ até 3.500.000 AKZ | - | 3.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 3.500.001 AKZ até 10.000.000 AKZ | 0,25% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (6) |
| >10.000.000 AKZ | 3,750% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (10) |
| 1.1.3. Levantamentos em ME Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira. | 3,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (7) |

Conta Private Global

Conta de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques, disponível em AKz e em Moeda Estrangeira, com o mínimo de abertura de 20.000 AKZ ou o equivalente em ME.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta com gestão personalizada Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | - | 10 000 AKZ | 40 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3),(4) |
| 1.1.2. Levantamentos em MN Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | | | | | | |
| ≥ 1 AKZ até 60.000 AKZ | - | 1.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 60.001 AKZ até 1.500.000 AKZ | - | 1.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 1.500.001 AKZ até 3.500.000 AKZ | - | 3.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 3.500.001 AKZ até 10.000.000 AKZ | 0,25% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (6) |
| >10.000.000 AKZ | 3,750% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (10) |
| 1.1.3. Levantamentos em ME Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira. | 3,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (7) |

1. Conta de depósitos
1.1. Depósitos à ordem

Conta Private Mais

Conta de Depósito à Ordem exclusiva para depósitos e levantamentos em numerário. Disponível em USD. Mínimo de abertura de 20.000 AKZ ou o equivalente em ME.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-----------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta com gestão personalizada Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | - | N/A | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3),(4) |
| 1.1.2. Levantamentos em MN Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | | | | | | |
| ≥ 1 AKZ até 60.000 AKZ | - | 1.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 60.001 AKZ até 1.500.000 AKZ | - | 1.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 1.500.001 AKZ até 3.500.000 AKZ | - | 3.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 3.500.001 AKZ até 10.000.000 AKZ | 0,25% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (6) |
| >10.000.000 AKZ | 3,750% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (10) |
| 1.1.3. Levantamentos em ME Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira. | 3,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (7) |

Conta Mulher

Conta de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques. Disponível em AKZ e em ME. Mínimo de abertura de 20.000 AKZ ou o equivalente em ME.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-----------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta com gestão personalizada Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | - | 1 500 AKZ | 6 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3)(8) |
| 1.1.2. Levantamentos em MN Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | | | | | | |
| ≥ 1 AKZ até 60.000 AKZ | - | 1.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 60.001 AKZ até 1.500.000 AKZ | - | 1.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 1.500.001 AKZ até 3.500.000 AKZ | - | 3.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 3.500.001 AKZ até 10.000.000 AKZ | 0,25% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (6) |
| >10.000.000 AKZ | 3,750% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (10) |
| 1.1.3. Levantamentos em ME Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira. | 3,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (7) |

Conta Salário

Conta de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques. Disponível em AKZ. Mínimo de abertura de 20.000 AKZ ou o equivalente em ME.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-----------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta com gestão personalizada Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | - | Isento | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 1.1.2. Levantamentos em MN Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | | | | | | |
| ≥ 1 AKZ até 60.000 AKZ | - | 1.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 60.001 AKZ até 1.500.000 AKZ | - | 1.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 1.500.001 AKZ até 3.500.000 AKZ | - | 3.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 3.500.001 AKZ até 10.000.000 AKZ | 0,25% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (6) |
| >10.000.000 AKZ | 3,750% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (10) |
| 1.1.3. Levantamentos em ME Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira. | 3,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (7) |

Conta Universitário

Conta de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques. Disponível em AKZ e ME. Sem montante mínimo de abertura de conta.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-----------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta com gestão personalizada Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | - | 1 500 AKZ | 6 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3),(4) |
| 1.1.2. Levantamentos em MN Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | | | | | | |
| ≥ 1 AKZ até 60.000 AKZ | - | 1.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 60.001 AKZ até 1.500.000 AKZ | - | 1.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 1.500.001 AKZ até 3.500.000 AKZ | - | 3.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 3.500.001 AKZ até 10.000.000 AKZ | 0,25% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (6) |
| >10.000.000 AKZ | 3,750% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (10) |
| 1.1.3. Levantamentos em ME Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira. | 3,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (7) |

Conta Júnior

Conta de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário e ordens de pagamento. Disponível em AKZ. Sem montante mínimo de abertura de conta.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-----------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta com gestão personalizada Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | - | Isento | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | - |
| 1.1.2. Levantamentos em MN Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | | | | | | |
| ≥ 1 AKZ até 60.000 AKZ | - | 1.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 60.001 AKZ até 1.500.000 AKZ | - | 1.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 1.500.001 AKZ até 3.500.000 AKZ | - | 3.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 3.500.001 AKZ até 10.000.000 AKZ | 0,25% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (6) |
| >10.000.000 AKZ | 3,75% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (10) |

1. Conta de depósitos

1.1. Depósitos à ordem (Continuação)

| Conta Mais | | | | | | |
|--|-------------------|-----------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| Conta de Depósito à Ordem exclusiva para depósitos e levantamentos em numerário. Disponível em USD. Mínimo de abertura de 20.000 AKZ ou o equivalente em ME. | | | | | | |
| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
| | % | MIN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta com gestão personalizada Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | - | 2 500 AKZ | 10 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | - |
| 1.1.2. Levantamentos em MN Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | | | | | | |
| ≥ 1 AKZ até 60.000 AKZ | - | 1.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 60.001 AKZ até 1.500.000 AKZ | - | 1.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 1.500.001 AKZ até 3.500.000 AKZ | - | 3.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ 3.500.001 AKZ até 10.000.000 AKZ | 0,25% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (6) |
| >10.000.000 AKZ | 3,75% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (10) |
| 1.1.3. Levantamentos em ME Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira. | 3,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (7) |

| Conta Escrow | | | | | | |
|--|-------------------|-----|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| Conta de Depósito à Ordem exclusiva para suporte a transações de fórum de complexo celebrado entre o banco depositário, depositante e beneficiário. Sem mínimo de abertura de conta. | | | | | | |
| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
| | % | MIN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Comissão de gestão de conta Comissão cobrada ao cliente pelo período de vigência e gestão da conta aberta no Banco. | 0,25% | - | 1,00% | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3),(5) |

| Taxa de juro | TANB | Acresce imposto | Outras condições |
|------------------------------------|------|--|------------------|
| Depósitos em Moeda Nacional | | | |
| Conta Global | - | Imposto do Selo/Descoberto bancário (se aplicável): • Sobre a utilização do crédito: 0,1% • Sobre os juros: 0,2% | Não aplicável |
| Conta Mulher | - | | Não aplicável |
| Conta Universitário | - | | Não aplicável |
| Conta Private Global | - | | Não aplicável |
| Conta Mulher | - | | Não aplicável |
| Conta Universitário | - | | Não aplicável |
| Conta Private Global | - | | Não aplicável |
| Conta Private Mais | - | | Não aplicável |
| Conta Mais | - | | Não aplicável |

| Outras despesas associadas |
|----------------------------|
| N/A |

| Informação Complementar | | | |
|-------------------------|------------|-----------------------------------|--|
| Operação bancária | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
| Depósitos | | | |
| Numerário | Balcão | [D] | Imediata Nota (2) |
| Cheques | Balcão | Sobre a própria Instituição | D Imediata - |
| | Balcão | Sobre outra Instituição (Visados) | D+3 Terceiro dia útil seguinte - |
| | Balcão | Sobre outra Instituição | D+3 Terceiro dia útil seguinte - |

Notas gerais:

Regime fiscal aplicável:

A utilização de crédito através de descoberto bancário (ainda que autorizado) encontra-se sujeita a Imposto do Selo à taxa de 0,1% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30.
Os juros devedores cobrados encontram-se sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 0,2%.

Nota(1) Conta não contempla movimentação por cheques.
Comissões aplicadas a conta simplificada de acordo com o previsto na Secção 5.2. Agentes Bancários - Clientes Particulares do presente preço.

Nota(2)

Periodicidade de cobrança trimestral.

Nota(4) A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota(5) Periodicidade de cobrança trimestral. A comissão de 1% ao ano, é calculada e cobrada trimestralmente sobre o valor médio dos activos depositados, com um mínimo de 100.000 AKZ por trimestre.

Nota(6) A comissão de 0,25% é aplicável para levantamentos de 3.500.001 AKZ até 10.000.000 AKZ

Nota(7) Será cobrado o contravalor em moeda Nacional.

Nota(8) Para os clientes PV e FS, independentemente do tipo de conta o preço é de Akz 5.500,00

Nota(9) As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no grupo de produtos e serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção 2. Operações de Crédito, Subsecção 2.1 Descobertos Bancários.

Nota(10) A comissão de 3,750% é aplicável para levantamentos superiores a 10.000.000 AKZ.

1.2. Depósitos a Prazo

| Depósito a Prazo Standard |
|--|
| Depósito a prazo disponível em AKZ, USD ou EUR, pelo prazo de 7 a 365 dias, com renovação automática. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de constituição/manutenção: 75.000 AKZ, 1.000 USD ou 1.000 EUR. Montante máximo do depósito: não aplicável. Permite reforços pontuais de capital. |

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 360 Dias | 365 Dias | | |
| Depósito a Prazo Standard -AKZ (Kwanzas) | 1,50% | 2,00% | 3,50% | 4,00% | 5,00% | 6,00% | - | - | 7,00% | IAC: 10% | Nota (1) |
| Depósito a Prazo Standard -USD (Dólar) | - | - | 0,25% | 0,35% | 0,50% | 0,75% | - | - | 1,00% | - | Nota (1) |
| Depósito a Prazo Standard -EUR (Euro) | - | - | 0,01% | 0,01% | 0,01% | 0,01% | - | - | 0,02% | - | Nota (1) |

| Depósito a Prazo ATLANTICO NET |
|--|
| Depósito a prazo em AKZ pelo prazo de 15, 30, 90, 180 ou 365 dias, sem renovação automática. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de constituição / manutenção: 180.000 AKZ. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não permite reforços. |

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|-------|-----------------|------------------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 360 Dias | 365 Dias | | | |
| Depósito a Prazo ATLANTICO NET -AKZ (Kwanzas) | - | 2,00% | 4,50% | - | 6,00% | 7,00% | - | - | 8,00% | IAC: 10% | Nota (2) |



1. Conta de depósitos

1.2. Depósitos a Prazo

Depósito a Prazo Valor Crescente

Depósito a prazo em AKZ ou USD com taxas crescentes pelo prazo de até 365 dias, não renovável. Pagamento de juros trimestral, não sujeitos a capitalização. Mínimo de constituição/manutenção: 100.000 AKZ ou 1.000 USD. Montante máximo do depósito: não aplicável. Não permite reforços.

| Taxa de juro | TANB | | | | Acrece imposto | Outras condições |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|------------------|
| | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre | | |
| Depósito a Prazo Valor Crescente-AKZ (Kwanzas) | 6,00% | 8,00% | 10,00% | 12,00% | IAC: 10% | Nota (2) |
| Depósito a Prazo Valor Crescente -USD (Dólar) | 0,25% | 0,50% | 0,75% | 1,00% | IAC: 10% | Nota (2) |

DP + Valor PHI

Depósito a Prazo em AKZ pelo prazo de 180, 270 ou 365 dias, sem renovação. Pagamento de Juros na maturidade, não sujeitos a capitalização. Mínimo de constituição 10.000.000 AKZ. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não permite reforços.

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | | Acrece imposto | Outras condições | |
|-------------------------------|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------------|------------------|----------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 360 Dias | 365 Dias | | | |
| DP + Valor PHI -AKZ (Kwanzas) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | IAC: 10% | Nota (2) |
| A partir de 10.000.000 AKZ | - | - | - | - | - | 10,00% | 10,50% | - | 11,50% | - | | Nota (2) |
| A partir de 40.000.000 AKZ | - | - | - | - | - | 10,50% | 11,00% | - | 12,00% | - | | Nota (2) |
| A partir de 75.000.000 AKZ | - | - | - | - | - | 11,00% | 11,50% | - | 12,50% | - | | Nota (2) |
| A partir de 100.000.000 AKZ | - | - | - | - | - | 11,50% | 12,00% | - | 13,00% | - | | Nota (2) |

Renda Certa Especial

Depósito a Prazo em AKZ pelo prazo de 365 dias, com possibilidade de renovação. Pagamento de juros mensal, com possibilidade de capitalização. Montante mínimo de constituição/ manutenção: 2.500.000 AKZ. Montante máximo de constituição: 50.000.000 AKZ. Permite reforços pontuais, com montante mínimo de 1.000.000 AKZ. Depósito exclusivo para novos recursos (dinheiro recém-chegado).

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | | Acrece imposto | Outras condições | |
|-------------------------------------|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------------|------------------|----------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 360 Dias | 365 Dias | | | |
| Renda Certa Especial -AKZ (Kwanzas) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 10,00% | IAC: 10% | Nota (6) |

Plano Poupança Mais ATLANTICO

Plano Poupança em AKZ pelo prazo de 365 dias, com possibilidade de renovação. Pagamento de juros mensal, com possibilidade de capitalização. Montante mínimo de constituição/ manutenção: 2.500 AKZ. Permite reforços pontuais e /ou programados, montante mínimo de reforço: 500 AKZ.

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | | Acrece imposto | Outras condições | |
|---|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------------|------------------|----------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 360 Dias | 365 Dias | | | |
| Plano Poupança Mais ATLANTICO-AKZ (Kwanzas) | - | - | - | - | 8,00% | - | - | - | - | - | IAC: 10% | Nota (2) |

DP Super Ágil

Depósito a Prazo em AKZ pelo prazo de 90 dias, sem possibilidade de renovação. Pagamento de Juros a partir do 5º dia útil após subscrição, não sujeitos a capitalização. Mínimo de constituição/manutenção 20.000 AKZ. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não permite reforços.

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | | Acrece imposto | Outras condições | |
|-----------------------------|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------------|------------------|---------------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 360 Dias | 365 Dias | | | |
| DP Super Ágil-AKZ (Kwanzas) | - | - | - | - | 10,00% | - | - | - | - | - | IAC: 10% | Nota (7), (8) |
| | - | - | - | - | 14,00% | - | - | - | - | - | | Nota (7), (8) |

Depósito Indexado

Depósito indexado em AKZ a taxa de compra USD pelo prazo de 6 meses, 1 ano, 1,5 ano ou 2 anos, permite renovação. Pagamento de Juros semestral, não sujeitos a capitalização. Mínimo de constituição 50.000.000 AKZ. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não Permite reforços.

| Taxa de juro | TANB | | | | Acrece imposto | Outras condições |
|-----------------------------|---------|-------|---------|--------|----------------|--------------------|
| | 6 meses | 1 ano | 1,5 ano | 2 anos | | |
| A partir de 50.000.000 AKZ | 1,00% | 1,50% | 1,75% | 2,00% | IAC: 10% | Nota (5), (7), (9) |
| A partir de 100.000.000 AKZ | 1,00% | 1,50% | 1,75% | 2,00% | | Nota (5), (7), (9) |
| A partir de 150.000.000 AKZ | 1,25% | 1,75% | 2,00% | 2,50% | | Nota (5), (7), (9) |
| A partir de 200.000.000 AKZ | 1,25% | 1,75% | 2,00% | 2,50% | | Nota (5), (7), (9) |

Super Depósito à Prazo

Depósito a Prazo em AKZ pelo prazo de 15, 30, 90, 180 ou 365 dias, não permite renovação. Pagamento de Juros na maturidade, não sujeitos a capitalização. Mínimo de constituição/manutenção 500.000 AKZ. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não permite reforços.

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | | Acrece imposto | Outras condições |
|--------------------------------------|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------------|------------------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 360 Dias | 365 Dias | | |
| Super Depósito à Prazo AKZ (Kwanzas) | - | 3,00% | 7,00% | - | 12,00% | 14,00% | - | - | 16,00% | IAC: 10% | Nota (2), (7) |

1. Conta de depósitos
1.2. Depósitos a Prazo (Continuação)

Informação Complementar

| | Operação bancária | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-------------------|-----------------------------------|------------|--------------------------|-------------|
| Balcão | Constituição/ Reforço | [D] | Imediata | - |
| | Mobilização antecipada | [D] | Imediata | - |
| | Reembolso no vencimento | [D] | Imediata | - |
| | Pagamento de juros remuneratórios | [D] | Imediata | - |
| Banca electrónica | Constituição/ Reforço | [D] | Imediata | - |
| | Mobilização antecipada | [D] | Imediata | - |

Nota:

Cálculo de Juros: Os Juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento.

Regime fiscal aplicável

Os Juros pagos encontram-se sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais à taxa de 10%, através do mecanismo da retenção na fonte.

Nota (1) É permitida mobilização antecipada, parcial ou total, nas seguintes condições:

Até 50% do prazo - Penalização de 100% dos Juros;
Entre 51% e 75% do prazo - Penalização de 50% dos Juros;
Entre 76% e 100% do prazo - Penalização de 25% dos Juros.

Nota (2) É permitida mobilização antecipada, parcial ou total, com penalização de 100% dos juros do período em curso.

Nota (3) É permitida mobilização antecipada, parcial ou total, sem penalização de juros.

Nota (4) É permitida mobilização antecipada, parcial ou total, nas seguintes condições:

1º Trimestre: Penalização de 100% dos juros;
2º Trimestre: Penalização de 75% dos juros;
3º Trimestre: Penalização de 50% dos juros;
4º Trimestre: Penalização de 25% dos juros.

Nota (5) Não é permitida a mobilização antecipada, parcial ou total.

Nota (6) O DP Renda Certa Especial apenas permite mobilização antecipada total, com penalização de 100% dos juros do período em curso.

Nota (7) DP exclusivo para novos recursos.

Nota (8) As taxas variam de acordo com o montante aplicado.

Nota (9) IAC: 15% aplicável apenas sob os rendimentos provenientes da variação cambial.

2. Operações de Crédito
2.1. Crédito À Habitação
Crédito à Habitação

Financiamento de médio e longo prazo destinado à compra de habitação.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-----------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.1.1. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente não acto de abertura de um crédito. | 1,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(3) |
| 2.1.2. Comissão de organização Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | - | 50 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.1.3. Comissão de Avaliação de Imóveis Comissão devida ao prestador externo, avaliador do imóvel sujeito a financiamento. | - | Sob consulta | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| 2.1.4. Carregamento com entrega de contratos a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(5) |
| 2.1.5. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(5) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.1.6. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 2.1.7. Comissão de liquidação antecipada parcial Comissão cobrada ao efectuar a liquidação parcial do crédito em curso | 1,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3),(2) |
| 2.1.8. Comissão de reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/amortização de dívida do crédito contratado | 1,00% | Min. 30.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2),(6) |
| 2.1.9. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada sempre que forem feitas alterações ao contrato inicial | - | 25 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(7) |
| 2.1.10. Comissão de aumento de valor Comissão cobrada sempre que for desembolsado o aumento de valor do financiamento em curso no Banco. | 2,00% | Min. 50.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3),(2) |
| 2.1.11. Comissão de Prorrogação Comissão cobrada sempre que existir alargamento do prazo do crédito | 0,50% | Min.22.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.1.12. Comissão de cancelamento de hipoteca Comissão cobrada pelo cancelamento de hipoteca a favor do Banco. | - | 50 000 AKZ | 10 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.1.13. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao efectuar a liquidação parcial ou total do crédito em curso. | 2,00% | Min. 50.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3),(2) |

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---------------------------------|--------|--------------------|-------------------------------------|
| Crédito Habitação - Operação de taxa variável | Luibor 1 M + Spread de 0% - 24% | 32,06% | 14% (Taxa de IVA) | Prazo Máx. 240 Meses Nota (8) |

Notas Gerais:

Os juros e comissões devidos no âmbito dos contratos de financiamento destinados ao crédito habitação, encontram-se isentos de Imposto do Selo.
 TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 30,21% (Luibor 1 mês a 16 de Outubro e spread de 16,75%), para um empréstimo padrão de 40.000.000,00 AKZ a 240 meses.
 * Ressalva-se que os juros devidos no âmbito dos contratos de financiamento destinados ao crédito à habitação estão isentos de Imposto do Selo.

Notas Específicas:

Nota (1) Comissão incide sobre o capital em dívida.
 Nota (3) Comissão incide sobre o capital financiado
 Nota (4) Comissão bienal, sob consulta
 Nota (5) Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.
 Nota (6) Aq O presente Preçário contém 61 páginas
 Nota (7) Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos Clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias
 Nota (8) Sobre o valor do crédito à habitação incide Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

2. Operações de Crédito

2.2. Crédito ao Consumo

Crédito Pessoal

Financiamento de curto e médio prazo destinado a multifinalidades.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-----------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.2.1. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente no acto de a abertura do crédito. | 1,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(6) |
| 2.2.2. Comissão de organização Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | - | 50 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.2.3. Carregamento com entrega de contratos a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(8) |
| 2.2.4. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(8) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.5. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 2.2.6. Comissão gestão Comissão cobrada mensalmente pela gestão operacional do contrato. | 0,20% (a.m.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(5),(2) |
| 2.2.7. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada sempre que forem feitas alterações ao contrato inicial | - | 10 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(4) |
| 2.2.8. Comissão de reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/amortização de dívida do crédito contraído | 1,00% | Min. 20.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2),(7) |
| 2.2.9. Comissão de aumento de valor Comissão cobrada sempre que for desembolsado o aumento de valor do financiamento em curso no Banco. | 2,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3),(2) |
| 2.2.10. Comissão de prorrogação Comissão cobrada ao cliente para prorrogação do crédito. | 0,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.2.11. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 1,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3),(2) |

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------------------------------|--------|-------------------|-------------------------------|
| Crédito Pessoal - Operação de taxa variável | Luibor 1 M + Spread de 0% - 24% | 33,06% | 14% (Taxa de IVA) | Prazo Máx. 60 Meses (Nota 9) |
| Crédito Pessoal Compensado - Operação de taxa variável | Luibor 1 M + Spread de 0% - 2,75% | 16,21% | 14% (Taxa de IVA) | Prazo Máx. 60 Meses (Nota 10) |

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal
 TAEG Taxa Anual Efectiva Global
 IS Imposto de Selo
 MN Moeda Nacional (Kwanzas)

Nota (1) Comissão incide sobre o capital em dívida.

Nota (2) A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (3) A comissão incide sobre o capital a liquidar/ valor a aumentar

Nota (4) Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos Clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias.

Nota (5) Cobrança mensal na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (6) Comissão incide sobre o capital financiado

Nota (7) Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações estruturais do plano financeiro.

Nota (8) Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota(9) TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 30,21% (Luibor 1 mês a 01 de Outubro e spread de 16,75%), para um empréstimo padrão de 5.000.000,00 AKZ a 60 meses.

Nota (10) Taxa de juro aplicada apenas as operações compensadas.
 TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 16,21% (Luibor 1 mês a 01 de Outubro e spread de 2,75%), para um empréstimo padrão de 5.000.000,00 AKZ a 60 meses.

Crédito Propinas

Financiamento de curto e médio prazo destinado ao pagamento de propinas.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.2.1. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente no acto de a abertura do crédito. | 1,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(4) |
| 2.2.2. Comissão de organização Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | - | 7 500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.2.3. Carregamento com entrega de contratos a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(6) |
| 2.2.4. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(6) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.5. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 2.2.6. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada sempre que forem feitas alterações ao contrato inicial | - | 10 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(3) |
| 2.2.7. Comissão de reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/amortização de dívida do crédito contraído | 0,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2),(5) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.2.8. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | - | Isento | - | - | N/A | - |

2. Operações de Crédito

2.2. Crédito ao Consumo (continuação)

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------|--------|--------------------|---------------------------------|
| Universidade com protocolo - Operação de taxa fixa | 20,00% | 22,09% | 14% (Taxa de IVA) | Prazo Máx. 96 Meses Nota (7) |
| Universidade sem protocolo - Operação de taxa fixa | 21,00% | 23,09% | 14% (Taxa de IVA) | Prazo Máx. 96 Meses Nota (7) |

Notas Específicas:

Nota (1) Comissão incide sobre o capital em dívida.

Nota (2) A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (3) Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos Clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias.

Nota (4) Comissão incide sobre o capital financiado.

Nota (5) Aplicável a todas tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações estruturais do plano financeiro.

Nota (6) Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (7) TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 20%, para um empréstimo padrão (Universidade com protocolo) de 1.440.000,00 AKZ a 96 meses.

TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 21%, para um empréstimo padrão (Universidade sem protocolo) de 1.440.000,00 AKZ a 96 meses.

2.3. Crédito Automóvel

Crédito Automóvel

Financiamento de curto ou médio prazo destinado à aquisição de automóveis

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-----------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.3.1. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema. | 1,50% | Min.17.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(6) |
| 2.3.2. Comissão de organização Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | - | 50 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.3.3. Carregamento com entrega de contratos a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(8) |
| 2.3.4. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(8) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.3.5 Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 2.3.6. Comissão de gestão Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito. | 0,20% (a.m.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(5),(2) |
| 2.3.7. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada ao cliente sempre que efectuar alterações ao contrato inicial. | - | 20 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(4) |
| 2.3.8. Comissão de reestruturação Comissão cobrada ao cliente sempre que efectuar alterações ao contrato inicial | 1,00% | Min. 20.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2),(7) |
| 2.3.9. Comissão de aumento de valor Comissão cobrada sempre que se solicitar um aumento de valor no financiamento em curso no Banco, calculado sobre o montante a aumentar. | 2,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3),(2) |
| 2.3.10. Comissão de Prorrogação Comissão cobrada sempre que se solicitar uma prorrogação as condições iniciais do crédito. | 2,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.3.11. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 2,00% | Min. 20.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3),(2) |

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|---|------------------------------|--------|-------------------|---------------------------------|
| Crédito Automóvel - Operação de taxa variável | Luibor 1 M + Spread 0% a 24% | 32,55% | 14% (Taxa de IVA) | Prazo Máx. 36 Meses Nota (9) |

Legenda:

a.m. - ao mês

a.t. - ao trimestre

IS - Imposto de Selo

IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado

MN - Moeda Nacional

ME - Moeda Estrangeira

Notas Gerais:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Nota (1): Comissão incide sobre o capital em dívida.

Nota (2): A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (3): A comissão incide sobre o capital a liquidar/ valor a aumentar

Nota (4): Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos clientes, tais como: alteração do spread e substituição de garantias.

Nota (5): Cobrança mensal na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (6): Comissão incide sobre o capital financiado.

Nota (7): Aplicável a todas tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações estruturais do plano financeiro.

Nota (8): Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (9): TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 30,21% (Luibor 1 mês a 31 de Outubro e spread de 16,75%), para um empréstimo padrão de 9.000.000,00 AKZ a 36 meses.

3. Cartões
3.1. Cartões de Débito

| Comissões | Cartão Standard | Cartão Mulher | Cartão Universitário | Acresce imposto | Observações | |
|---|-----------------|---------------|----------------------|-------------------|-------------------|-----|
| | Multicaixa | Multicaixa | Multicaixa | | | |
| 3.1.1. Anuidade | | | | | | |
| Encargos inerentes a utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito | | | | | | |
| 1º Titular | 1º Ano | 3 000 AKZ | 3 000 AKZ | 2 800 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| | Anos seguintes | 3 000 AKZ | 3 000 AKZ | 2 800 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Outros titulares | 1º Ano | 3 000 AKZ | 3 000 AKZ | 2 800 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| | Anos seguintes | 3 000 AKZ | 3 000 AKZ | 2 800 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.1.2. Emissão | | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | Isento | | | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| 3.1.3. Renovação | | | | | | |
| Encargos ocorridos na produção do cartão após a data de validade | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | | | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| 3.1.4. Substituição | | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | 2 500 AKZ | | | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| 3.1.5. Cancelamento | | | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | 2 000 AKZ | 2 000 AKZ | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| 3.1.6. Inibição | | | | | | |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumas das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento. | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | Isento | | | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| 3.1.7. Colocação na lista negra | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | 1 000 AKZ | 1 000 AKZ | 500 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | | | |

| Comissões | Cartão Salário | | Acresce imposto | Observações |
|---|----------------|--------|-------------------|-------------|
| | Multicaixa | | | |
| 3.1.8. Anuidade | | | | |
| Encargos inerentes a utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito | | | | |
| 1º Titular | 1º Ano | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| | Anos seguintes | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Outros titulares | 1º Ano | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| | Anos seguintes | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.1.9. Emissão | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | |
| 3.1.10. Renovação | | | | |
| Encargos ocorridos na produção do cartão após a data de validade | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.1.11. Substituição | | | | |
| Encargo por cada cartão | 2 500 AKZ | | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.1.12. Cancelamento | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão | | | | |
| Encargo por cada cartão | Isento | | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.1.13. Inibição | | | | |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumas das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento. | | | | |
| Encargo por cada cartão | Isento | | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.1.14. Colocação na lista negra | | | | |
| Encargo por cada cartão | 500 AKZ | | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Outras Despesas Associadas | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | |

3. Cartões
3.2. Cartões de Crédito

| Comissões | Cartão Classic | Cartão Prestige | Cartão Platinum | Acresce imposto | Observações | |
|---|----------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------------|-----|
| | VISA | VISA | VISA | | | |
| 3.2.1. Anuidade | | | | | | |
| Encargos inerentes a utilização dos serviços disponíveis através do cartão de crédito | | | | | | |
| 1º Titular | 1º Ano | 18 000 AKZ | 35 000 AKZ | 75 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| | Anos seguintes | 18 000 AKZ | 35 000 AKZ | 75 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Outros titulares | 1º Ano | 18 000 AKZ | 35 000 AKZ | 75 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| | Anos seguintes | 18 000 AKZ | 35 000 AKZ | 75 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.2.2. Emissão | | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| 3.2.3. Renovação | | | | | | |
| Encargos ocorridos na produção do cartão após a data de validade | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| 3.2.4. Substituição | | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | 18 000 AKZ | 18 000 AKZ | 36 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| 3.2.5. Atraso no pagamento | | | | | | |
| Encargo cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | 12 000 AKZ | 10 000 AKZ | 30 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| 3.2.6. Cancelamento | | | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | 5 000 AKZ | 5 000 AKZ | 5 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| 3.2.7. Inibição | | | | | | |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumas das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento. | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | 8 500 AKZ | 10 000 AKZ | 15 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| 3.2.8. Excesso de limite de utilização | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | 12 000 AKZ | 12 000 AKZ | 15 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| 3.2.9. Colocação na lista negra | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | 4 500 AKZ | 4 500 AKZ | 4 200 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| 3.2.10. Emissão de emergência | | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de crédito de emergência | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | 22 000 AKZ | 22 000 AKZ | 21 600 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | | | |

| Comissões | Cartão Kinda Multicaixa | | Acresce imposto | Observações |
|---|-------------------------|-----------|-------------------|-------------|
| | | | | |
| 3.2.1. Anuidade | | | | |
| Encargos inerentes a utilização dos serviços disponíveis através do cartão de crédito | | | | |
| 1º Titular | 1º Ano | 2 500 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| | Anos seguintes | 2 500 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Outros titulares | 1º Ano | 2 500 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| | Anos seguintes | 2 500 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.2.2. Emissão | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.2.3. Renovação | | | | |
| Encargos ocorridos na produção do cartão após a data de validade | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.2.4. Substituição | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | |
| Encargo por cada cartão | 9 000 AKZ | | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.2.5. Atraso no pagamento | | | | |
| Encargo cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido | | | | |
| Encargo por cada cartão | 9 000 AKZ | | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.2.6. Cancelamento | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão | | | | |
| Encargo por cada cartão | Isento | | - | N/A |
| 3.2.7. Inibição | | | | |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumas das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento. | | | | |
| Encargo por cada cartão | 4 800 AKZ | | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.2.8. Excesso de limite de utilização | | | | |
| Encargo por cada cartão | 6 750 AKZ | | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.2.9. Colocação na lista negra | | | | |
| Encargo por cada cartão | 500 AKZ | | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.2.10. Emissão de emergência | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de crédito de emergência | | | | |
| Encargo por cada cartão | Isento | | - | N/A |
| Outras Despesas Associadas | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | |

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|------------------------------------|------------------------|--------|-----------------|------------------|
| Cartão de Crédito Visa Classic | 35,00% | 42,00% | - | Nota (1) |
| Cartão de Crédito Visa Prestige | 35,00% | 62,10% | - | Nota (1) |
| Cartão de Crédito Visa Platinum | 35,00% | 62,10% | - | Nota (1) |
| Cartão de Crédito Multicaixa Kinda | Lubor 6M+ Spread de 8% | 29,26% | - | Nota (1) |
| Outras despesas associadas | | | | |

Regime fiscal aplicável:

A utilização de crédito através de cartões de crédito encontra-se isenta de Imposto do Selo desde que o reembolso do respectivo crédito seja efectuado sem que haja lugar ao pagamento de juros, nos termos contratualmente definidos. Contudo, sempre que a utilização de cartões de crédito decorram juros a favor do Banco, a utilização de crédito passa a estar sujeita a Imposto do Selo à taxa de 0,1% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30, encontrando-se os juros cobrados sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 0,2%.

Notas gerais

Nota (1) TAEG - Cartão Classic: TAEG de 42,00% para um montante de crédito de 500.000 AKZ e de 58,50% para um montante de crédito de 100.000 AKZ com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidade e impostos.
 TAEG - Cartão Platinum: TAEG de 62,10% para um montante de crédito de 500.000 AKZ e de 327,30% para um montante de crédito de 100.000 AKZ com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidade e impostos.
 TAEG - Cartão Prestige: TAEG de 62,10% para um montante de crédito de 500.000 AKZ e de 327,30% para um montante de crédito de 100.000 AKZ com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidade e impostos.

3. Cartões

3.3. Cartões Pré-Pagos

| Comissões | Cartão Pré-Pago | | Acrece imposto | Observações | |
|---|-----------------|------|----------------|-------------|-----|
| | Rede | Rede | | | |
| 3.3.1. Anuidade | | | | | |
| Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito | | | | | |
| 1º Titular | 1º Ano | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Anos seguintes | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Outros titulares | 1º Ano | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Anos seguintes | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 3.3.2. Emissão | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 3.3.3. Renovação | | | | | |
| Encargos ocorridos na produção do cartão após a data de validade | | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 3.3.4. Substituição | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 3.3.5. Cancelamento | | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão | | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 3.3.6. Inibição | | | | | |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumas das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento. | | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Outras Despesas Associadas | | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | | |

3.4. Operações com Cartões

| 3.4.1 Cartões de Débito | | Cartão de Débito Multicaixa | Acrece imposto | Outras condições |
|---|--------|-----------------------------|----------------|------------------|
| Levantamento a débito | | | | |
| Em Angola | Balcão | - | - | Não aplicável |
| | ATM | Isento | - | Não aplicável |
| Fora de Angola | Balcão | - | - | Não aplicável |
| | ATM | - | - | Não aplicável |
| Levantamento "Cash Advance" | | | | |
| Em Angola | Balcão | - | - | Não aplicável |
| | ATM | - | - | Não aplicável |
| Fora de Angola | Balcão | - | - | Não aplicável |
| | ATM | - | - | Não aplicável |
| Operações (Compras e Pagamentos) | | | | |
| Em Angola | Balcão | - | - | Não aplicável |
| | ATM | - | - | Não aplicável |
| | TPA | Isento | - | Não aplicável |
| Fora de Angola | Balcão | - | - | Não aplicável |
| | ATM | - | - | Não aplicável |
| | TPA | Isento | - | Não aplicável |
| Outras Despesas Associadas | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | |

| 3.4.2 Cartões de Crédito | | Crédito Visa Classic | Crédito Visa Prestige | Crédito Visa Platinum | Crédito Multicaixa Kinda | Acrece imposto | Outras condições |
|--|--------|----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------|------------------|
| Levantamento a crédito "Cash Advance" | | | | | | | |
| Em Angola | Balcão | 1.000 AKZ + 5,50% | 1.000 AKZ + 5,50% | 1.000 AKZ + 5,50% | - | 14% (Taxa de IVA) | Não aplicável |
| | ATM | 7,50% | 7,50% | 7,50% | - | | Não aplicável |
| Fora de Angola | Balcão | 7,50% | 7,50% | 7,50% | - | 14% (Taxa de IVA) | Não aplicável |
| | ATM | 7,50% | 7,50% | 7,50% | - | | Não aplicável |
| Operações (Compras e Pagamentos) | | | | | | | |
| Em Angola | Balcão | - | - | - | - | 14% (Taxa de IVA) | Não aplicável |
| | ATM | - | - | - | - | | Não aplicável |
| | TPA | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 1,00% | | Não aplicável |
| Fora de Angola | Balcão | - | - | - | - | 14% (Taxa de IVA) | Não aplicável |
| | ATM | - | - | - | - | | Não aplicável |
| | TPA | 3,00% | 3,00% | - | - | | Não aplicável |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | | | | |

3. Cartões

3.4. Operações com Cartões (Continuação)

| 3.4.2 Cartão pré-pago | | Cartão Pré-pago | Cartão Pré-pago | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| Levantamento a crédito "Cash Advance" | | | | | |
| Em Angola | Balcão | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| | ATM | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| Fora de Angola | Balcão | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| | ATM | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| Operações (Compras e Pagamentos) | | | | | |
| Em Angola | Balcão | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| | ATM | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| | TPA | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| Fora de Angola | Balcão | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| | ATM | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| | TPA | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| Outras Despesas Associadas | | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | | |

3.5. Outros Serviços com cartões

| Designação do Serviço | Valores sem impostos | | | Acresce Imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|----------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 3.5.1. Inclusão em ficheiro SPI (Sistema Pagamento Internacional) | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de inclusão de ficheiro no sistema de pagamentos internacional. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | 15 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.2. "Cash Advanced" de emergência | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de levantamento em balcão de valores do cartão de crédito. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | 30 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.3. Pedido de Cópia de Talão (em Angola) | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de cópia de talão do cartão. | | | | | | |
| Cartão Débito Multicaixa | - | 2 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | - | - | - | N/A | Não aplicável |
| 3.5.4. Pedido de Cópia de Talão (fora Angola) | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de cópia de talão do cartão. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | 4 500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.5. Cópia de Facturas | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de cópia de facturas pagas com o cartão. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | 3 800 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Cartão Débito Multicaixa | - | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.6. Pedido de Extrato (ao balcão) | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de extrato. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | 1 500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.7. Cópia de Extrato | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de cópia de extrato do cartão. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | 10 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 3.5.8. Pedido de Extrato - 2º Via | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de 2ª via de extrato do cartão. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | 3 500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.9. Pedido de Emissão de 2º via de PIN | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de emissão de 2ª via de PIN. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | 3 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Cartão Débito Multicaixa | - | 1 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.10. Comissão de Liquidação antecipada | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de liquidação do cartão de crédito antes da data programada. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | 10,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.11. Desistência do pedido de emergência/ recusados | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de desistência do pedido de cartão de emergência. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | 10 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.12. Cartão de Emergência no estrangeiro | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de cartão de emergência no estrangeiro. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa | - | 35 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 3.5.13. Retenção/ Entrega de cartão Visa no Estrangeiro | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de Retenção/ Entrega de cartão Visa no Estrangeiro. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | 40 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3) |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | 60 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| 3.5.14. Taxa de Urgência para atribuição de cartão de crédito | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente para pedidos de atribuição do cartão de crédito com urgência (fora dos níveis de serviço do Banco.) | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | 40 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.15. Aumento de plafond de cartão de crédito | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente para pedidos de aumento de plafond do cartão de crédito. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | 7,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (5) |
| 3.5.16. Comissão de compra | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pagamento de compras com cartão Kinda. | | | | | | |
| Cartão Crédito Multicaixa Kinda | 1,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (6) |
| 3.5.17. Comissão de Chargeback | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de investigação internacional. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | 10 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

Legenda: ATM - Caixa Automático (Automated Teller Machine)
TPA - Terminal de Pagamento Automático (Point of Sale)

Nota: Regime Fiscal Aplicável
As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

- Nota(1)** Aplicável aquando necessidade de consulta ao arquivo central
Nota(2) Cartão não personalizado com validade de 30 dias
Nota(3) Aplicável aquando retenção ou entrega do cartão de crédito visa em Portugal
Nota(4) Aplicável aquando retenção ou entrega do cartão de crédito visa nos restantes países
Nota(5) Incide sobre o montante que corresponde ao aumento
Nota(6) Comissão aplicada em cada transacção de compra efectuada com o cartão de Crédito Kinda.

4. Cheques
4.1. Requisição de cheques (Superior à 5 unidades)

| Requisição | Balcão | Internet | Acresce imposto | Outras condições |
|-----------------------------------|--|-----------|-------------------|------------------|
| Módulos de: 25 Cheques | 5 500 AKZ | 2 250 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | Nota (1), (2) |
| Imposto | Acresce também Imposto do Selo por cada cheque emitido no valor de 10 AKZ. | | | |
| Outras despesas associadas | N/A | | | |

Notas:
Nota (1) Valor da caderneta de cheques.

Nota (2) Acresce comissão de expediente. (Comissão sujeita a aplicação de IVA à taxa de 14%)

4.2. Outros Serviços com Cheques

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---|----------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 4.2.1. Emissão de Cheque Bancário MN Comissão cobrada aquando solicitação de emissão de um cheque pelo titular da conta a favor de uma 3ª entidade. | - | N/A | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | - |
| 4.2.2. Emissão de Cheque Visado Comissão cobrada aquando emissão do cheque e certificação pelo Banco de fundos suficientes na conta do cliente para pagamento. | - | 3 250 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(1)(3) |
| 4.2.3. Devolução de Cheques de compensação Comissão cobrada aquando devolução de cheque cujo pagamento não foi aceite pela instituição sacada. | - | 3 400 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2)(3) |
| 4.2.4. Anulação de cheque Bancário Comissão cobrada aquando devolução de cheque cujo pagamento não foi aceite pela instituição sacada. | - | 2 800 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2)(3) |
| 4.2.5. Anulação de cheque Visado Comissão cobrada aquando devolução de cheque cujo pagamento não foi aceite pela instituição sacada. | - | 2 800 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2)(3) |
| 4.2.4. Compra de Cheques em ME | | | | | | |
| 4.1 Com desconto | [3,00%] | Min. 8.500 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| 4.2 À cobrança | - | 6.500 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| 4.3 Comissão de Expediente | - | 8.500 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4)(5) |
| 4.2.5. Comissão de Expediente Comissão cobrada aquando devolução de cheque cujo pagamento não foi aceite pela instituição sacada. | - | 8 500 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (6) |
| 4.2.6. Cancelamento / Bloqueio de Cheques Comissão cobrada no acto de Cancelamento/ bloqueio do cheque. | - | 4.300 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2)(3) |
| 4.2.7. Devolução de Cheque | - | 5.700 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2)(3) |
| 4.2.8. Stop-payment Comissão cobrada aquando instrução de cancelamento de pagamento de um cheque que não tenha sido depositado/compensado. | - | 5.300 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 4.2.9. Ultrapassagem de prazo de permanência Comissão cobrada ao cliente quando ultrapassado o prazo de levantamento de cheques requisitados. | - | 3.000 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (7) |
| Outras despesas associadas | Acrescem despesas com correspondentes e DHL (Empresa do sector de logística internacional e correio expresso) sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%). | | | | | |

Nota (1) Valor cobrado por cheque emitido.

Nota (2) Valor cobrado por operação, independentemente do número de cheques a cancelar/ anular/ emitir.

Nota (3) Acresce comissão de expediente. (Comissão sujeita a aplicação de IVA à taxa de 14%)

Nota (4) O presente Preçário contém 61 páginas

Nota (5) Valor cobrado independentemente do número de cheques comprados.

Nota (6) Incide sobre a emissão, devolução e anulação de cheques.

Nota (7) Permanência nos cofres após 30 dias de contacto ao Cliente.

5. Transferências

5.1. Transferências em Moeda Nacional

Transferências intrabancárias
Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

| Tipologia | Canal de recepção da ordem de transferência | | | | Acréscimo imposto | Outras condições |
|---|---|----------|-------------------|--------|-------------------|------------------|
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| Transferência nacional na moeda da conta | | | | | | |
| Com o mesmo titular: | | | | | | |
| Pontuais: | 1000 AKZ | Isento | Isento | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Permanentes: | 1000 AKZ | Isento | Isento | Isento | | N/A |
| Titulares diferentes: | | | | | | |
| Pontuais: | 1000 AKZ | Isento | Isento | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Permanentes: | 1000 AKZ | Isento | Isento | Isento | | N/A |
| Transferências nacionais noutra moeda | | | | | | |
| Com o mesmo titular: | | | | | | |
| Pontuais: | 1000 AKZ | N/A | N/A | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Permanentes: | 1000 AKZ | N/A | N/A | Isento | | N/A |
| Titulares diferentes: | | | | | | |
| Pontuais: | 1000 AKZ | N/A | N/A | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Permanentes: | 1000 AKZ | N/A | N/A | Isento | | N/A |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | | | |

Informação Complementar

| Operação bancária | | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-----------------------|-------------------|------------|--------------------------|-------------|
| Transferências | | | | |
| Intrabancárias | Balcão | D | Imediata | N/A |
| | Telefone | D | Imediata | N/A |
| | Banca electrónica | D | Imediata | N/A |

Transferências interbancárias

| Tipologia | Canal de recepção da ordem de transferência | | | | Acréscimo imposto | Outras condições |
|---|---|----------|-------------------|--------|-------------------|----------------------|
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| Transferências nacionais | | | | | | |
| Com indicação do IBAN: | | | | | | |
| Pontuais: | 0,55% | 360 AKZ | Isento | Isento | 14% (Taxa de IVA) | Nota (1),(2),(3),(5) |
| Permanentes: | 0,55% | 360 AKZ | Isento | Isento | | Nota (1),(2),(3),(5) |
| Sem indicação de IBAN | | | | | | |
| Pontuais: | 0,55% | 360 AKZ | Isento | Isento | 14% (Taxa de IVA) | Nota (1),(2),(3),(5) |
| Permanentes: | 0,55% | 360 AKZ | Isento | Isento | | Nota (1),(2),(3),(5) |
| Comissão de Devolução | 500 AKZ | N/A | N/A | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Taxa de urgência | 1500 AKZ | N/A | N/A | N/A | | Nota (6) |
| Transferências internacionais | | | | | | |
| Com indicação do BIC e IBAN | | | | | | |
| Pontuais: | N/A | N/A | N/A | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Permanentes: | N/A | N/A | N/A | N/A | | N/A |
| Sem indicação do BIC e IBAN | | | | | | |
| Pontuais: | - | N/A | N/A | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Permanentes: | - | N/A | N/A | N/A | | N/A |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | | | |

Informação Complementar

| Operação bancária | | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações | | |
|-----------------------|---------------|------------|--------------------------|-------------|-------------------|------------------|
| Transferências | | | | | | |
| Interbancárias | Nacional | Normal | Balcão | D+1 | Dia útil seguinte | N/A |
| | | | Telefone | D+1 | Dia útil seguinte | N/A |
| | | | Internet | D+1 | Dia útil seguinte | N/A |
| | | | ATM | D+1 | Dia útil seguinte | N/A |
| | | Urgente | Balcão | D | Imediata | Antes do Cut-off |
| | | | Telefone | D+1 | Dia útil seguinte | |
| | | | Internet | D | Imediata | Antes do Cut-off |
| | | | ATM | D | Imediata | N/A |
| | Internacional | Normal | Balcão | D | Imediata | N/A |
| | | | Telefone | N/A | N/A | N/A |
| | | | Internet | N/A | N/A | N/A |
| | | Urgente | ATM | N/A | N/A | N/A |
| | | | Balcão | N/A | N/A | N/A |
| | | | Telefone | N/A | N/A | N/A |
| Internet | N/A | N/A | N/A | | | |
| ATM | N/A | N/A | N/A | | | |

5. Transferências

5.1. Transferências em Moeda Nacional

Legenda:

IBAN - Número Internacional de conta Bancária.
 BIC - Bank Identifier Code (Código internacional de identificação de instituição financeira bancária).
 SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (A Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais)

Regime fiscal aplicável:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.
 Caso se verifique a conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Notas gerais:

STC (Sistema de Transferências a Crédito) aplicável a transferências interbancárias inferiores a 5.000.000 AKZ.
 SPTR (Sistema de Pagamentos Angolano em Tempo Real) aplicável a transferências interbancárias iguais ou superiores a 5.000.000 AKZ.

Notas:

- Nota (1)** STC: cobrança mínima de 2.500 AKZ e Máx. 3.450 AKZ
Nota (2) SPTR: cobrança mínima de 2.875 AKZ e Máxima 3450 AKZ
Nota (3) Os limites máximos diários aplicáveis às transferências para Clientes particulares via internet (ATLANTICO Directo), Mobile, Tablet ou Centro de contacto (operador ou IVR) são de 5.000.000 AKZ (ou equivalente noutra divisa). Os limites máximos diários aplicáveis às transferências através da internet (ATLANTICO Directo) para Clientes empresa são de 10.000.000 AKZ (ou equivalente noutra divisa).
Nota (4) Comissão única cobrada na data da emissão do extracto, após pedido por parte do Cliente.
Nota (5) Acresce Taxa de urgência nas situações em que o Cliente solicite execução da operação no dia, antes das 15h (Sujeito a aplicação de IVA à taxa de 14%).
Nota (6) Operações efectuadas após Cut-Off serão efectuadas no dia seguinte.

5.2. Outros Serviços com Transferências

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|--------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 5.2.1. Emissão de cópias de documentos | | | | | | |
| Emissão de extractos via Swift | - | 3 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1), (2), (4) |
| 5.2.2. Comissão de investigação / Alteração de dados / Comissão de confirmação de crédito | | | | | | |
| Até 6 meses | - | 2.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (3), (4) |
| Entre 6 meses e 1 ano | - | 4.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (3), (4) |
| Mais de 1 ano | - | 12.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (3), (4) |
| 5.2.3. Comissão de devolução de fundos sobre transferências emitidas | - | 10,00 € | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 5.2.4. Comissão de devolução de fundos sobre transferências recebidas | - | 12.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (4) |
| 5.2.5. Comissão de Devolução de OPE por insuficiência de saldo | - | 30.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (4) |
| 5.2.6. Comissão de Expediente | - | 10.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |

Notas:

- Nota (1)** Comissão única cobrada na data da emissão do extracto, após pedido por parte do Cliente.
Nota (2) A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.
Nota (3) Comissão cobrada aguardo processamento da operação ou conclusão do processo de investigação.
Nota (4) Acresce comissão de expediente, sujeito a aplicação de IVA à taxa de 14%.

6. Prestação de Serviço

6.1. Compra e Venda de Moeda Estrangeiras

| Compra de notas estrangeiras | Em% | MN | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----|--------|-------------------|------------------|
| Movimentação de conta | - | - | Não aplicável | N/A |
| Balcão - Caixa | - | - | Não aplicável | N/A |
| Venda de notas estrangeiras | | | | |
| Movimentação de conta | - | 2,00 € | 14% (Taxa de IVA) | Nota (1) |
| Balcão - Caixa | - | - | Não aplicável | N/A |
| Outras despesas associadas | | | | |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | |

Nota(1) Será cobrado o contravalor em moeda nacional

C. Outros Serviços Bancários
1. Conta de Depósitos
1.1. Outras Modalidades de Depósito

| Conta de Depósito | | | | | | |
|---|-------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
| | % | M/N | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Abertura de e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável. | - | N/A | - | - | N/A | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | - | N/A | - | - | N/A | - |
| 1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica. | - | N/A | - | - | N/A | - |
| 1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta A ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional e através de ATM. | - | N/A | - | - | N/A | - |
| 1.1.5. Débitos Directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta. | - | N/A | - | - | N/A | - |
| 1.1.6. Fornecimento de 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | - | N/A | - | - | N/A | - |
| 1.1.7. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado. | - | N/A | - | - | N/A | - |

| Operação bancária | | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------|-------------|
| Depósitos | | | | |
| Numerário | Balcão | N/A | N/A | N/A |
| | | N/A | N/A | N/A |
| Cheques | Balcão | Sobre a própria Instituição | N/A | N/A |
| | | Sobre outra Instituição (Visados) | N/A | N/A |
| | | Sobre outra Instituição | N/A | N/A |

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--------------|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|---|-----------------|------------------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 360 Dias | 365 Dias | | | |
| N/A | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Informação Complementar

| Operação bancária | | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-------------------|-----------------------------------|------------|--------------------------|-------------|
| Balcão | Constituição/ Reforço | N/A | N/A | - |
| | Mobilização antecipada | N/A | N/A | - |
| | Reembolso no vencimento | N/A | N/A | - |
| | Pagamento de juros remuneratórios | N/A | N/A | - |
| Banca electrónica | Constituição/ Reforço | N/A | N/A | - |

2. Operações de Crédito
2.1. Descobertos Bancários
Descobertos Bancários

Limite de utilização de saldo a crédito em contas de depósito à ordem.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-----------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Limite de utilização de saldo a crédito em contas de depósito à ordem. | | | | | | |
| 2.1.1. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema. | 2,25% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(6) |
| 2.1.2. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 2.1.3. Comissão de gestão Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito. | - | - | - | - | N/A | - |
| 2.1.4. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito. | 0,50% | Min. 45.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2),(3) |
| 2.1.5. Comissão de reestruturação Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito. | 0,50% | Min. 45.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2),(6) |
| 2.1.5. Comissão de renovação Comissão cobrada para renovação do descoberto autorizado. | 1,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 2.1.6. Comissão de Imobilização Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito. | 2,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4),(2) |

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|---|------------------------------|--------|--------------------|-----------------------------|
| Facilidade de Descoberto/ Descoberto Autorizado (ACA) | Luibor 1 M + Spread de 13,5% | 28,76% | 14% (Taxa de IVA) | Prazo Máx. 30 dias Nota (7) |

Notas Específicas:
Nota (1) Comissão incide sobre o capital em dívida.

Nota (2) Comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (3) Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos Clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias.

Nota (4) Comissão recal sobre o montante não utilizado diariamente, na data de vencimento respeitante ao período de 30 dias a contar da data de lançamento

Nota (5) Comissão incide sobre o capital financiado.

Nota (6) Aplicável a todas tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações estruturais do plano financeiro.

Mais Salário

Facilidade de Descoberto autorizado até 100% do rendimento líquido mensal declarado.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 2.1.6. Comissão de abertura Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema. | 1,00% | - | - | - | N/A | Nota (1),(2) |
| 2.1.8. Comissão de processamento de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado. | - | Isento | - | - | N/A | - |

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras |
|----------------|--------|--------|-----------------|--------------|
| Mais Salário | 42,00% | 43,00% | N/A | Nota (3),(4) |

Regime fiscal aplicável:

Arredondamento da taxa de juro não aplicável.

Sobre o crédito utilizado sob a forma de descoberto bancário em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável, recal uma taxa de imposto do Selo de 0,1% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30. Os juros devedores cobrados encontram-se sujeitos a imposto do Selo à taxa de 0,2%.

Notas:
Nota (1) Comissão incide sobre o capital em dívida.

Nota (2) A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (3) Facilidade de descoberto com reembolso mensal.O prazo de reembolso do capital, acrescido de juros, é de até 30 (trinta) dias.

Nota(4) Taxa de Juro ao ano (a.a).

Kitadi

Limite de utilização de saldo a crédito em contas de depósito à ordem.

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|-----------------------------|--------|------|-----------------|------------------|
| Limite de Descoberto Kitadi | 40,15% | - | - | - |
| | 41,37% | - | - | - |
| | 40,88% | - | - | - |
| | 41,71% | - | - | - |
| | 41,71% | - | - | - |
| | 40,15% | - | - | - |

2. Operações de Crédito

2.2. Outros Créditos

Crédito Salário

Financiamento de curto e médio prazo destinado a multifinalidades.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-----------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.2.1. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente no acto de a abertura do crédito. | 1,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(5) |
| 2.2.2. Comissão de organização Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | - | 5 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.2.3. Carregamento com entrega de contratos a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(7) |
| 2.2.4. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(7) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.5. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada sempre que forem feitas alterações ao contrato inicial | - | 10 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(4) |
| 2.2.6. Comissão de reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/ amortização de dívida do crédito contratado. | 1,00% | Min. 20.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2),(6) |
| 2.2.7. Comissão de prorrogação Comissão cobrada ao cliente para prorrogação do crédito. | 0,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 2.2.8. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.2.9. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 1,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3),(2) |

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acréscimo imposto | Outras condições |
|--|---------------------------------|--------|-------------------|--------------------------------|
| Adiantamento de 1 Salário - Operação de taxa variável | Luibor 3 M + Spread de 0% - 21% | 30,69% | 14% (Taxa de IVA) | Prazo Máx. 3 Meses Nota (8) |
| Adiantamento de 2 Salários - Operação de taxa variável | Luibor 6 M + Spread de 0% - 21% | 31,91% | 14% (Taxa de IVA) | Prazo Máx. 6 Meses Nota (8) |
| Adiantamento de 3 Salários - Operação de taxa variável | Luibor 9 M + Spread de 0% - 21% | 33,04% | 14% (Taxa de IVA) | Prazo Máx. 9 Meses Nota (8) |

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal
TAEG Taxa Anual Efectiva Global
IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanzas)

Notas:

- Nota (1)** Comissão incide sobre o capital em dívida.
Nota (2) A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.
Nota (3) A comissão incide sobre o capital a liquidar/ valor a aumentar
Nota (4) Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos Clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias
Nota (5) Comissão incide sobre o capital financiado
Nota (6) Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações estruturais do plano financeiro.
Nota (7) Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.
Nota (8) TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 26,13% (Luibor 3 meses a 16 de Outubro e spread de 12%), para um empréstimo padrão de 200.000,00 AKZ a 3 meses.
 TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 27,35% (Luibor 6 meses a 29 de Outubro e spread de 12%), para um empréstimo padrão de 200.000,00 AKZ a 6 meses.
 TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 28,48% (Luibor 9 meses a 29 de Outubro e spread de 12%), para um empréstimo padrão de 200.000,00 AKZ a 9 meses.

Crédito Directo

Financiamento de curto e médio prazo destinado a multifinalidades.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.2.9. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema. | 3,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(4) |
| 2.2.10. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada ao cliente sempre que efectuar alterações ao contrato inicial. | - | 10 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(3) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.2.11. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 1,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acréscimo imposto | Outras condições |
|---|-------------------------|--------|-------------------|---------------------------------|
| Crédito Directo - Operação de taxa variável | Luibor 1 M + Spread 22% | 19,70% | 14% (Taxa de IVA) | Prazo Máx. 12 Meses Nota (5) |

Legenda:

a.m. - ao mês
a.t. - ao trimestre
IS - Imposto de Selo
IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado
MN - Moeda Nacional
ME - Moeda Estrangeira

Notas Gerais:

- Nota (1):** A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.
Nota (2): A comissão incide sobre o capital a liquidar/ valor a aumentar
Nota (3): Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos clientes, tais como: alteração do spread e substituição de garantias.
Nota (4): Comissão incide sobre o capital financiado.
Nota (5): TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 16,70% (Luibor 1 mês a 01 de Junho e spread de 2,25%), para um empréstimo padrão de 30.000.000,00 AKZ a 12 meses.

2. Operações de Crédito
2.2. Outros Créditos (continuação)

Leasing Automóvel e Equipamentos

Produto financeiro, consubstanciado num contrato que permite ao Cliente usufruir de um bem, mediante o pagamento periódico de uma renda por determinado período de tempo, dispondo da opção de compra do bem no final do contrato pelo valor residual (ver nota 15).

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-------------------------------------|-------------|------------------------|-------------------------|--|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.2.12. Comissão de Dossier Comissão cobrada no acto de abertura de um processo de leasing. | 0,10% | Min.150.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2),(4) |
| 2.2.13. Carregamento com entrega de contratos a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(9) |
| 2.2.14. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(9) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.15. Comissão mensal de gestão de contrato Comissão cobrada pela gestão operacional do contrato. | - | 4 500 AKZ | 54 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(6) |
| 2.2.16. Comissão de reestruturação de contratos Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/ amortização de dívida do crédito contratado. | 0,50% | Min. 52.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2),(8) |
| 2.2.17. 2ª Via de Documentos de Viatura Comissão cobrada para tratamento da 2ª via do documento da viatura. | - | 15 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.2.18. 2ª Via de Modelos Diversos Comissão cobrada ao cliente para tratamento da 2ª via de documentos diversos. | - | 15 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.2.19. Comissão de amortização Comissão cobrada ao cliente para amortização antecipada do crédito. | 5,00% | Min.52.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3) |
| 2.2.20. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado. | - | - | - | - | N/A | - |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.2.21. Comissão de termo de contrato Comissão cobrada para transmissão da propriedade do bem no termo do contrato. | - | 52 500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(5),(7) |
| 2.2.22. Pedidos de Autorização de Sublocação Comissão cobrada para autorização de sublocação dos bens. | - | 90 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.2.23. Cessão de Posição Contratual Comissão cobrada para cedência da posição contratual. | - | 90 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.2.24. Comissão de rescisão de contrato Comissão cobrada ao cliente para rescisão do contrato. | 5,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| Taxas de juros | | | | | | |
| | | TAN | TAEG | Acresce imposto | | Outras |
| Leasing Automóvel e equipamento | | Lulibor 1 M + Spread de 0% a 24,00% | 22,57% | 14% (Taxa de IVA) | | Prazo máximo de 48 meses. Nota (10) |

Regime fiscal aplicável:

As operações de locação financeira e operacional sobre bens móveis corpóreos, integrando a manutenção e a assistência técnica, encontram-se sujeitas a Imposto do Selo à taxa de 0,4% sobre o montante da contraprestação.

Notas:

Nota(1) Comissão incide sobre o capital em dívida.

Nota(2) A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota(3) A comissão incide sobre o capital a liquidar/ valor a aumentar.

Nota(4) Comissão incide sobre o capital financiado

Nota(5) Comissão de venda do Bem.

Nota(6) Comissão a cobrar juntamente com o valor de cada renda, ao longo de vida do contrato.

Nota(7) Comissão cobrada no final do contrato relativamente a todos os bens sujeitos a registo, pela preparação e tratamento dos documentos. Acrescem as despesas efectivas de legalização.

Nota(8) Aplicável a todas tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações estruturais do plano financeiro.

Nota(9) Cotação trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota(10) TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 22,46% (Lulibor 1 mês a 16 de Outubro e spread de 9,00%), para um empréstimo padrão de 9.000.000,00 AKZ a 48 meses. Arredondamento para 1/4 de ponto percentual igual ou imediatamente superior, sendo que a primeira fixação do indexante ocorrerá na data do vencimento da primeira renda.

3. Transferências
3.1. Transferências em Moeda Estrangeira (EUR)

| Transferências intrabancárias | | | | | | |
|---|---|----------|-------------------|--------|-------------------|------------------|
| Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira | | | | | | |
| Tipologia | Canal de recepção da ordem de transferência | | | | Acresce imposto | Outras condições |
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| Transferência nacional na moeda da conta | | | | | | |
| Com o mesmo titular: | | | | | | |
| Pontuais: | 1500 AKZ | Isento | Isento | Isento | 14% (Taxa de IVA) | Nota (1) |
| Permanentes: | 1500 AKZ | Isento | Isento | Isento | | |
| Titulares diferentes: | | | | | | |
| Pontuais: | 1500 AKZ | Isento | Isento | Isento | 14% (Taxa de IVA) | Nota (1) |
| Permanentes: | 1500 AKZ | Isento | Isento | Isento | | |
| Transferências nacionais noutra moeda | | | | | | |
| Com o mesmo titular: | | | | | | |
| Pontuais: | 1500 AKZ | N/A | N/A | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Permanentes: | 1500 AKZ | N/A | N/A | Isento | | N/A |
| Titulares diferentes: | | | | | | |
| Pontuais: | 1500 AKZ | N/A | N/A | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Permanentes: | 1500 AKZ | N/A | N/A | Isento | | N/A |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | | | |

Informação Complementar

| Operação bancária | | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-----------------------|-------------------|------------|--------------------------|-------------|
| Transferências | | | | |
| Intrabancárias | Balcão | D | Imediata | N/A |
| | Telefone | N/A | Imediata | N/A |
| | Banca electrónica | N/A | Imediata | N/A |

Transferências interbancárias

| Tipologia | Canal de recepção da ordem de transferência | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---|----------|-------------------|--------|-------------------|------------------|
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| Transferências nacionais | | | | | | |
| Com indicação do BIC e IBAN | | | | | | |
| Comissão de Emissão | 0,60% Max.450 € | N/A | N/A | Isento | 14% (Taxa de IVA) | - |
| Despesas Totais | 70,00 € | N/A | N/A | Isento | | Nota (1)(2),(3) |
| Sem indicação do BIC e IBAN | | | | | | |
| Comissão de Emissão | - | N/A | N/A | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Despesas Totais | - | N/A | N/A | Isento | | N/A |
| Ordens de Pagamento recebidas | | | | | | |
| Comissão | 10,00 € | N/A | N/A | Isento | 14% (Taxa de IVA) | Nota (1) |
| Transferências internacionais | | | | | | |
| Com indicação do BIC e IBAN | | | | | | |
| Comissão de Emissão | 0,60% Max.450 € | N/A | N/A | Isento | 14% (Taxa de IVA) | - |
| Despesas Totais | 70,00 € | N/A | N/A | Isento | | Nota (1)(2),(3) |
| Sem indicação do BIC e IBAN | | | | | | |
| Comissão de Emissão | - | N/A | N/A | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Despesas Totais | - | N/A | N/A | Isento | | N/A |
| Ordens de Pagamento recebidas | | | | | | |
| Comissão | 10,00 € | N/A | N/A | Isento | 14% (Taxa de IVA) | Nota (1) |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | | | |

Informação Complementar

| Operação bancária | | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações | |
|-----------------------|---------------|------------|--------------------------|-------------|-----|
| Transferências | | | | | |
| Interbancárias | Nacional | Normal | Balcão | N/A | N/A |
| | | | Telefone | N/A | N/A |
| | | | Internet | N/A | N/A |
| | | ATM | N/A | N/A | |
| | | Urgente | Balcão | N/A | N/A |
| | | | Telefone | N/A | N/A |
| | Internet | | N/A | N/A | |
| | Internacional | Normal | Balcão | N/A | N/A |
| | | | Telefone | N/A | N/A |
| | | | Internet | N/A | N/A |
| | | ATM | N/A | N/A | |
| | | Urgente | Balcão | N/A | N/A |
| Telefone | | | N/A | N/A | |
| Internet | N/A | | N/A | | |
| ATM | N/A | N/A | | | |

3. Transferências

Legenda:

IBAN - Número Internacional de conta Bancária.
 BIC - Bank Identifier Code (Código Internacional de identificação de instituição financeira bancária).
 SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (A Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais)

Regime fiscal aplicável:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.
 Caso se venha a conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Notas:

- Nota (1)** A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.
Nota (2) Incluso Despesas de expediente, Comissão de Correspondente e Despesas de Comunicação.
Nota (3) Será cobrado o contravalor em moeda Nacional.

3.2. Outros Serviços com Transferências

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 5.2.1.Emissão de cópias de documentos | | | | | | |
| Emissão de extractos via Swift | - | 3 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2), (4) |
| 5.2.2.Comissão de investigação / Alteração de dados / Comissão de confirmação de crédito | | | | | | |
| Até 6 meses | - | 2.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(3), (4) |
| Entre 6 meses e 1 ano | - | 4.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(3), (4) |
| Mais de 1 ano | - | 12.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(3), (4) |
| 5.2.3.Comissão de devolução de fundos sobre transferências emitidas | - | 10,00 € | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(5) |
| 5.2.4.Comissão de devolução de fundos sobre transferências recebidas | - | 12.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (4) |
| 5.2.5.Comissão de Devolução de OPE por insuficiência de saldo | - | 30.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (4) |
| 5.2.6.Comissão de Expediente | - | 10.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |

- Nota (1)** Comissão única cobrada na data da emissão do extracto, após pedido por parte do Cliente.
Nota (2) A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.
Nota (3) Comissão cobrada aquando processamento da operação ou conclusão do processo de investigação.
Nota (4) Acresce comissão de expediente, sujeito a aplicação de IVA à taxa de 14%.

4. Cobranças

4.1. Cobranças de Efeitos Comerciais

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-----|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Cobrança Interna | - | N/A | - | - | N/A | - |
| Cobrança de Recibos | - | N/A | - | - | N/A | - |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| Acresem despesas com correspondentes e DHL (Empresa do sector de logistica internacional e correio expresso) sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%). | | | | | | |

4.2. Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-----|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Cobrança Interna | - | N/A | - | - | N/A | - |
| Cobrança de Recibos | - | N/A | - | - | N/A | - |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| Acresem despesas com correspondentes e DHL (Empresa do sector de logistica internacional e correio expresso) sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%). | | | | | | |

4.3. Outros Serviços com Cobranças

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-----|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Cobrança Interna | - | N/A | - | - | N/A | - |
| Cobrança de Recibos | - | N/A | - | - | N/A | - |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| Acresem despesas com correspondentes e DHL (Empresa do sector de logistica internacional e correio expresso) sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%). | | | | | | |

5. Prestação de Serviços
5.1. Garantias Prestadas

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-----------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 5.1.1. Comissão de abertura Valor cobrado pelo Banco para a formalização de um empréstimo. Resulta da aplicação de uma taxa sobre o capital solicitado a empréstimo, sendo esta comissão cobrada após aprovação, no acto de lançamento do crédito em sistema. | - | 14 300 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3) |
| Comissão de garantia MN | | | | | | |
| 5.1.2. Prémio de Garantia A comissão incide sobre o montante da Garantia, sendo cobrada trimestralmente de forma antecipada, em função da maturidade da Garantia. | 3,00% | Min. 15.850 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3) |
| 5.1.3. Comissão de garantia de concurso MN Valor cobrado pelo banco para formalização de garantia bancária de concurso, sendo cobrada à cabeça no acto de emissão. | 1,95% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3) |
| 5.1.4. Confirmação de garantias prestadas/recebidas Valor cobrado pelo banco em resposta ao beneficiário à solicitação de confirmação das condições/validade da garantia prestada ou recebida pelo banco. | - | 35 700 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (3) |
| 5.1.5. Pedido de pagamentos Comissão que é cobrada no acto da formalização do accionamento da garantia bancária, caso não se cumpram os pressupostos do contrato garantido. | - | 21 400 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (3) |
| 5.1.6. Comissão de alteração/prorrogação São comissões cobradas aos clientes que solicitarem uma alteração na garantia tais como: alteração do spread; substituição da garantia e/ou prorrogação no prazo de validade da garantia. | - | 28 600 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (3) |
| 5.1.7. Comissão de cancelamento Comissão aplicável quando a garantia é resolvida antes do prazo previamente estabelecido e se solicita a cessação. | - | 28 600 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (3) |
| 5.1.8. Comissão de alteração com aumento de valor Comissão cobrada trimestralmente aos clientes que solicitarem uma alteração com aumento de valor na garantia prestada, e que é calculado sobre o montante a aumentar. | 3,00% | Min. 26.400 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (3) |
| 5.1.9. Comissão de emergência A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas, cuja documentação será entregue a posterior ao Banco. | - | 28.600 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(1)(2) (3) |
| 5.1.10. Comissão de expediente São comissões cobradas após transacções efectuadas, de acordo com a natureza de incidência do valor da operação. Ocorrem sempre que houver uma acção conforme acima mencionada. | - | 28.600 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Sujeito a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | | | |

Notas:

As comissões por garantias prestadas encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Sobre o valor das garantias (excepto quando materialmente acessórias) incide Imposto do Selo, nos seguintes termos:

- Prazo inferior a um ano: 0,3%;
- Prazo igual ou superior a um ano: 0,2%;
- Sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,1%.

Nota (1) Comissão cobrada por operação.

Nota (2) A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota (3) Acresce comissão de expediente.

5.2. Outros Serviços

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Serviços diversos de telecomunicação | | | | | | |
| 7.3.1. Swift por páginas | - | 2.200 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.3.2. Fax por páginas | - | 2.200 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.3.4. Documentos emitidos há menos de um mês | - | 2.200 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.3.5. Documentos emitidos há mais de um mês | - | 3.600 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.3.6. Documentos emitidos há mais de um ano | - | 7.100 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| Serviços Expresso | | | | | | |
| 7.3.7. Serviço urgente até 2 horas | - | 4.300 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.3.8. Serviço urgente até 24 horas | - | 2.200 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| Emissão de Declarações | | | | | | |
| 7.3.9. Capacidade Financeira/ Idoneidade | - | 53.600 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.3.10. Confirmação de dados/ Circularização | - | 32.200 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.3.11. Pedido de extracto ao balcão | - | 2.300 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 7.3.12. Restantes Declarações | - | 32.300 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.3.13. Taxa de urgência de declarações | - | 52.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| 7.3.14. Consulta de saldo ao balcão | - | 300 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| Serviço ATLANTICO Directo | | | | | | |
| 7.3.15. Mensalidade | - | Isento | - | - | N/A | N/A |
| 7.3.16. Ultrapassagem de prazo de permanência | - | 5.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3) |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | | | |

Legenda:

SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (A Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais).

Nota (1) A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota (2) Atribuição do primeiro extracto mensal é gratuita

Nota (3) Permanência nos cofres após 30 dias de contacto ao Cliente.

5. Prestação de Serviços
5.2. Outros Serviços (continuação)

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|--------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MIN | Valor anual | | | |
| Serviço de Apoio Jurídico | | | | | | |
| 7.3.19. Análise da documentação | - | 2.200 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.3.20. Parecer | - | 2.200 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| Apoio a formalização de operações | | | | | | |
| 7.3.21. Apoio e acompanhamento | - | 23.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.3.22. Tratamento completo | - | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| Serviço de Aluguer de Cofres | | | | | | |
| 7.3.63. Caução | - | 250.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 7.3.64. Comissão de Aluguer - Anuidade: medidas internas (A x L x P) | | | | | | |
| D(CF). 15(A) x 30(L) x 47(P) | - | 500.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| E(CF). 30(A) x 30(L) x 47(P) | - | 700.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| F(CF). 45(A) x 30(L) x 47(P) | - | 900.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 7.3.65. Comissão de Arrombamento e Substituição da fechadura | - | 200.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 7.3.66. Comissão de Acesso | - | 15.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| Serviço de Time Management | | | | | | |
| 11.1.1 The Time by Time Management | - | Sob consulta | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 11.2 Tembo by ATLANTICO | - | Sob consulta | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| Serviço USSD (*400#) | | | | | | |
| 7.3.63. Adesão | | | | | | |
| Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável. | | | | | | |
| | | Isento | - | - | N/A | N/A |
| 7.3.64. Cobrar | | | | | | |
| 1-1.000 AKZ | | 22 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 1.001-5.000 AKZ | | 44 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 5.001-10.000 AKZ | | 88 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 10.001-25.000 AKZ | | 132 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| >25.000 AKZ | | 307 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 7.3.64. Cobrar Comerciante Autorizado | | | | | | |
| Comerciante com Código Fixo | | | | | | |
| | 1,0% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| Cliente | | | | | | |
| | | 13 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 7.3.64. Transferências | | | | | | |
| 1-1.000 AKZ | | 22 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 1.001-5.000 AKZ | | 66 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 5.001-10.000 AKZ | | 132 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 10.001-25.000 AKZ | | 175 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 25.001-50.000 AKZ | | 307 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| >50.000 AKZ | | 439 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 7.3.64. Consultas de Saldo | | | | | | |
| 1-2. | | Isento | - | - | N/A | N/A |
| >2. | | 9 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 7.3.65. Pagamentos de Serviços | | | | | | |
| Pagar contas | | | | | | |
| | | 18 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| Agentes Bancários | | | | | | |
| 7.3.66. Depósitos | | | | | | |
| 500-2.000 AKZ | | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 2. 2.001-5.000 AKZ | | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 5.001-10.000 AKZ | | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 10.001-20.000 AKZ | | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 20.001-30.000 AKZ | | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 30.001 - 40.000 AKZ | | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 2. 2.001-5.000 AKZ | | 79 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 5.001-10.000 AKZ | | 136 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 10.001-20.000 AKZ | | 307 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 20.001-30.000 AKZ | | 333 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 30.001 - 40.000 AKZ | | 439 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 40.001 - 50.000 AKZ | | 500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 50.001 - 100.000 AKZ | | 553 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | | | |

Nota:

Regime fiscal aplicável.

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Nota (1)

Comissão de processamento cobrada por operação.

5. Prestação de Serviços

5.2. Outros Serviços (continuação)

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-----------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Oferta Mulher | | | | | | |
| Oferta implica adesão aos seguintes produtos e serviços: Conta à Ordem Mulher; Cartão Multicaixa Mulher; Serviço ATLANTICO Directo; Seguro Saúde Mulher; Plano Poupança Mais ATLANTICO; Crédito Pessoal; | | | | | | |
| 7.3.67. Comissão Mensal | - | 5.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| Pacote Universitário UP | | | | | | |
| Oferta multiproducto que implica adesão dos seguintes produtos e serviços: Conta à Ordem Universitário; Cartão Multicaixa Universitário; Serviço ATLANTICO Directo. | | | | | | |
| 7.3.68. Comissão Mensal | - | 1 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| Pacote Salário | | | | | | |
| Oferta multiproducto que implica adesão dos seguintes produtos e serviços: Conta à Ordem Salário; Cartão Multicaixa Salário; Serviço ATLANTICO Directo. | | | | | | |
| 7.3.69 Comissão Mensal | - | 1 500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Oferta EGYA | | | | | | |
| Solução de crédito com condições especiais destinada a clientes que pretendam consolidar as suas competências através de formação especializada, inclui os seguintes produtos: Crédito Pessoal e Cartão de Crédito Visa. | | | | | | |
| 7.3.70 Comissão Mensal | - | Isento | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3) |
| Oferta Prestige | | | | | | |
| Oferta implica adesão aos seguintes produtos e serviços: Conta à Ordem Prestige; Conta Salário Prestige; Cartão Multicaixa Prestige; MAIS Salário; Serviço ATLANTICO Directo; Poupança à Medida; Seguro conta prestige; Cartão de Crédito Visa e o Serviço Tembo by ATLANTICO. | | | | | | |
| 7.3.71 Comissão Mensal | - | 5 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| Pacote ATLANTICO | | | | | | |
| Oferta multiproducto que possibilita a adesão aos seguintes produtos e serviços: Conta à Ordem; Cartão Multicaixa; Cheques; Serviço ATLANTICO Directo; entre outros. | | | | | | |
| 7.3.72 Comissão Mensal | - | 3 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |

Notas:

- Nota (1)** Produto exclusivo para Clientes ATLANTICO. A adesão as Ofertas Mulher, Universitário Individual e Prestige pressupõe o pagamento de uma comissão de serviço (mensal).
- Nota (2)** Produto exclusivo para Clientes ATLANTICO com salário domiciliado em duas opções. Opção 1 com exclusão do plano de saúde e sem comissão de serviço (mensal) associado e a opção 2 com plano de saúde e comissão de serviço (mensal) associado.
- Nota (3)** Produto exclusivo para Clientes ATLANTICO com salário domiciliado e frequência numa das instituições parceiras da Oferta EGYA. Acesso a oferta de cartão de crédito condicionada a participação em programas de ensino no exterior, lecionado por uma instituição parceira da Oferta EGYA.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|----|-------------|-------------------|-------------------------|---|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Hemera Capital Partners- Fundo de Investimento Mobiliario Aberto | | | | | | |
| 7.3.73 Comissão de Subscrição | 0,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Comissão máxima incide sobre o montante resgatado. Nota (1) |
| Comissão de Resgate | | | | | | |
| 7.3.74 Até 6 meses de subscrição | 1,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Comissão máxima incide sobre o montante resgatado. Nota (1) |
| 7.3.75 Superior a 6 meses e até o 1º ano de subscrição | 0,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |
| 7.3.76 Superior a 1 ano de subscrição | Isento | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | |

Notas:

- Nota (1)** Comissão cobrada por operação.
- Nota (2)** A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|------------------|--|-------------------|-------------------------|------------------|
| | BODIVA | CEVAMA | ATLANTICO | | | |
| Operações com Títulos (Obrigações de Tesouro e Bilhete do Tesouro) | | | | | | |
| Operações Mercado Regulamentado | | | | | | |
| Compra / Venda de Títulos | - | - | 0,35% Min. 5.000 AKZ Max. 1.500.000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(5) |
| Abertura da carteira de títulos | - | - | - | - | N/A | Não aplicável |
| Guarda de títulos | - | - | - | - | N/A | Não aplicável |
| Juros recebidos | - | - | 5 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| Reembolso de títulos | - | - | - | - | N/A | Não aplicável |
| Outras Operações | | | | | | |
| Envio de Extracto de Carteira | - | - | - | - | N/A | Não aplicável |
| Compra Directa de títulos no BNA | | | | | | |
| Guarda de títulos | - | Isento | - | - | N/A | Não aplicável |
| Juros recebidos | - | Isento | - | - | N/A | Não aplicável |
| CEVAMA | | | | | | |
| Liquidação de Negócios | | | | | | |
| Instrumentos de Dívida Pública | - | 0,015% | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3) |
| Instrumentos de Dívida Privada | - | 0,020% | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3) |
| Acções e Outros Instrumentos Financeiros | - | 0,045% | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3) |
| Contas de Registo Individualizado | | | | | | |
| Abertura | - | - | - | - | N/A | Não aplicável |
| Encerramento | - | 5 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Manutenção de Conta (Cobrada semestralmente) | | | | | | |
| Não Institucionais | - | 1.200 AKZ (a.t.) | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Institucionais | - | 2.400 AKZ (a.t.) | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| Depósitos e Levantamentos | - | 350 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Portal do Investidor | - | 0,015% | 0,10% | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Transferências | | | | | | |
| Intrabancárias | | | | | | |
| Mesma Estrutura de Titularidade | - | 350 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Estrutura de Titularidade Diferente | - | 0,06% | 12 500 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Valores Mobiliários Representativos de Dívida | - | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Acções e Outros Instrumentos Financeiros | 0,15% | 0,03% | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Interbancárias | | | | | | |
| Transferências outras IFB | - | - | 0,25% | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (5) |
| Bloqueios | - | 350 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Anulação de Negócios | | | | | | |
| Atrazo na Liquidação Financeira | - | 500 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Cancelamento de Negócios - MN | - | 500 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Cancelamento de Negócios - ML | - | 1 000 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |

5. Prestação de Serviços
5.2. Outros Serviços (continuação)

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|----------------------|--------|-----------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | BODIVA | CEVAMA | ATLANTICO | | | |
| Operações com Títulos (Obrigações de Tesouro e Bilhete do Tesouro) | | | | | | |
| BODIVA | | | | | | |
| Mercado Secundário | | | | | | |
| Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Pública com prazo superior a 1 ano | 0,030% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (5) |
| Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Pública com prazo não superior a 1 ano | 0,03% Min. 1.000 AKZ | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (5) |
| Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Privada com prazo superior a 1 ano | 0,05% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Privada com prazo não superior a 1 ano | 0,05% Min. 1.000 AKZ | - | 5 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Taxa de Bolsa - Ações e Outros Instrumentos Financeiros | 0,15% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Anulação de Negócios | | | | | | |
| Com acordo das partes | 25 000 AKZ | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Sem acordo das contrapartes | 500 000 AKZ | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |

Regime fiscal aplicável:

Os títulos negociáveis vendidos estão sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 1% sobre o respectivo valor. No entanto, se os títulos forem negociados em mercado regulamentado, os mesmos estarão isentos de Imposto do Selo.

Os juros, os prémios de amortização ou reembolso e as outras formas de remuneração de títulos encontram-se sujeitos a IAC à taxa de 10%. Contudo, nos casos em que os rendimentos associados respeitem a títulos que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a 3 anos, a taxa de imposto é de 5%.

Nota:

Nota (1) Comissão cobrada sobre os eventos de pagamento de juros (cupões).

Nota (2) Incide comissão BODIVA e CEVAMA sobre o montante total da transação.

Nota (3) Taxa devida por ambos os intervenientes (Comprador e Vendedor) aquando da negociação.

Nota (4) Investidor Institucional (Investidor Qualificado): O Investidor que declara formalmente ser conhecedor dos riscos associados a todo e qualquer instrumento financeiro admitido à negociação em Mercado Regulamentado e estar na disposição de assumir conscientemente esses riscos e de suportar as consequências que daí resultarem. (CMC)

Nota (5) Taxa devida por ambos os intervenientes (Comprador e Vendedor) aquando da negociação.

6. Operações com o Estrangeiro
6.1. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Garantias Bancárias | | | | | | |
| 6.1.1. Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem) Comissão cobrada ao cliente no acto do registo da operação/abertura de um crédito em sistema. | 2,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 6.1.2. Comissão de garantia ME (incluindo alteração de valor/ prorrogação) Comissões cobradas trimestralmente em caso de solicitação de alteração de valor da garantia e/ou prorrogação do prazo da garantia em moeda estrangeira. | 2,50% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 6.1.3. Taxa de execução no caso de incumprimento Taxa cobrada pelo Banco por solicitação de acionamento da garantia em caso de incumprimento de uma das partes. | 0,75% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 6.1.4. Comissão de Cancelamento Comissão cobrada quando por solicitação do cliente é efectuado o cancelamento de uma operação em curso. | - | 20 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 6.1.5. Comissão de Emergência A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medie um prazo inferior a 24 horas, cuja documentação será entregue a posterior ao Banco. | - | 20 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1), (2) |
| 6.1.6. Comissão de Expediente São comissões cobradas após transacções efectuadas, de acordo com a natureza de incidência do valor da operação. Ocorrem sempre que houver uma acção conforme acima mencionada. | - | 20 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. Sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%. | | | | | | |

Notas gerais:

Nota (1) A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota (2) Comissão de processamento cobrada por operação.